



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 72/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castro, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei que trata do orçamento municipal para o ano de 2021, com seus respectivos anexos, sobre o qual passamos a fazer algumas considerações.

Inicialmente, apontamos que o Poder Executivo Municipal sancionou a Lei nº. 3.723/2020, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências*”. Nesta norma legal, foram dispostos os requisitos necessários à elaboração da proposta orçamentária analisada, os quais, ao serem confrontados com o disposto no Projeto de Lei nº. 72/2020, demonstram ter sido respeitados.

O Orçamento previsto para o Exercício Financeiro de 2021 é de R\$ 250.941.529,00 sendo que desse valor, R\$ 10.650.000,00, correspondem ao orçamento do Poder Legislativo.

Foram encaminhados todos os anexos necessários à análise, contempladas as hipóteses de utilização da Reserva de Contingência e a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares – em consonância com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N°

Em 09 de 10 de 2020

Às 15:30 hs. Ass: J.R.R.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Ainda, verificou-se que os anexos do projeto de lei em estudo são compatíveis com os apresentados na proposta do Plano Plurianual, bem como na Lei nº. 3.723/2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Necessária apresentação de emenda corrigindo o ano da Lei nº. 3.723/2020, no artigo 15.

Feita a correção da numeração acima sugerida, não encontramos impedimentos legais à aprovação do Projeto de Lei nº. 72/2020.

É o parecer.

Castro, 09 de outubro de 2.020.


Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica